



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

GABINETE DO PREFEITO

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 - Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

Publicação nº 289/2012

Publicado em 22/05/12
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904 /2001

Assessora de Gabinete

LEI Nº 1.136 DE 22 DE MAIO DE 2.012

Denomina prédios públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

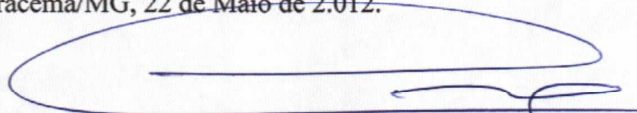
Art. 1º - Ficam denominados os seguintes prédios Públicos Municipais:

- a) CRAS será denominado de ITAMAR MARTINS DE MELO;
- b) FARMÁCIA DE MINAS será denominada de ONOFRE PINTO LARA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 22 de Maio de 2.012.


Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 23/05/2012

AS: 13 horas

